

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2020.

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias municipais.

Por este 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2020, de um lado o Município de São Pedro dos Crentes - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE"; e, de outro lado a empresa E S FERNANDES PAPELARIA - EPP, estabelecida à Rua Padre Franco nº 725, na cidade de Balsas - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.385.550/0001-53 e Inscrição Estadual nº 12.126303-7, neste ato representada pela Sr. Enio Sousa Fernandes, brasileiro, portador do documento RG. nº 885273982 SSP/MA e CPF nº 625.450.003-53, doravante designada simplesmente "CONTRATADA" e, de conformidade com os elementos constantes no Pregão Presencial N° 013/2020 e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente Termo Aditivo, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a alteração da CLÁUSULA III – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO, constante no Contrato nº 078/2020, que resultou do Pregão Presencial N° 013/2020, aqui materializado através do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CLÁUSULA III – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO, do Contrato nº 078/2020, passa a viger com a seguinte redação:

"As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2020, observando as seguinte classificação orçamentária:"

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0210.2-045 – Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10.122.5018.6500 – COVID 19
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2-033 - Manutenção do Ensino Fundamental



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.361.1005.2037 - Manutenção das Atividades Administrativas da Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS SOCIAL

0888.244.0134.1028.0000048 – Manutenção DO CRAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas iniciais do Contrato nº 078/2020 não atingidas pelo presente aditivo contratual permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados, as partes assinam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2020, que foi impresso em 3 (três) vias de igual teor.

São Pedro dos Crentes – MA, 01 de junho de 2020.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE

E S FERNANDES PAPELARIA - EPP
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Jaqueberdo Neres de Carvalho Alves

CPF 607.104.503-70

Nome Wilma ... S. Melim

CPF 5221931183-311